

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 60000
Semestre..... 30000
Pagamento adiantado.

Orgão Democrata. Publicação semanal.

DIRECTORES: - I. Joffly e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 24.

ASSIGNATURAS.

Fora da comarca.

Anno..... 70000
Semestre..... 40000
Pagamento adiantado.

Campina-Grande, Sexta-feira, 11 de Abril de 1890.

EPHEMERIDES.

Almanak

ABRIL (tem 30 dias)

SOL em PISCES.

DOMINGO	6	13	20	27
SEG.-FEIRA	7	14	21	28
TERÇA-FEIRA	1	8	15	22
QUART-FEIRA	2	9	16	23
QUINT-FEIRA	3	10	17	24
SEXTA-FEIRA	4	11	18	25
SABADO	5	12	19	26

DIAS SANTIFICADOS: 3 † 4 † 6 †.

PHASES DA LUA:

Cheia a 5, ming. a 12, nova a 19, crese. a 26.

MEMORANDUM.

Correio a 13. (depois d'amanhã.)

Por especial favor são nossos correspondentes nas seguintes localidades:

Piancó.

Vigário Manoel Mariano de Albuquerque.

S. João do Rio do Peixe.

Vigário Manoel V. da Costa e Sá.

Souza.

Vigário Francisco Torres Brazil.

Alagôa do Monteiro.

Vigário Manoel U. da Costa Ramos.

Alagôa-Nova.

Conego, vigário José Antunes Brandão.

Alagôa-Grande.

Vigário Luiz José de Araujo.

Guarabira.

Vigário Walfredo S. Santos Leal.

Serra da Raiz.

Vigário Sebastião Bastos de Almeida Pessoa.

Araruna.

Vigário Manoel Correia de Sousa Lima.

Cajazeiras.

Capitão José Joaquim do Couto Cartaxo.

Pilões.

Tenente Manoel Maria da Silva.

Parahyba.

A. Augusto de Figueiredo Carvalho.

Araia.

Pharmacutico, Simão Patricio da Costa.

A elles poderão os assignantes da *Gazeta do Sertão* pagar as suas assignaturas e entender-se sobre qualquer assumpto referente a esta folha.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 11 DE ABRIL DE 1890.

Agricultura e criação

Data de mais de meio seculo a questão entre criadores e agricultores da zona denominada catinga, desta comarca, a qual tem dado lugar, por vezes, a conflitos, sempre a violencias, e nunca foi resolvida pelos poderes competentes de um modo duradouro.

Já nos dois decenios de 1830 a 40 e 50, epocha em que muito floresceu a povoação de Fagundes e seu districto, todo elle na referida zona, e grandes fortunas se formaram com a agricultura do algodão, luta renhidaissima se travou entre os principaes representantes das duas industrias.

Diversas reclamações foram feitas pela imprensa aos presidentes desta provincia e á camara municipal desta cidade, chegando então os animos á tal exaltação, que, um importante cidadão e proprietario desta comarca, por lamentavel engano pagou com a vida os odios de um feroz criador, que mandou assassinar á um agricultor portuñez, em cuja casa, achava-se hospedada a innocente victima.

Dahi para cá a questão, se por vezes applacon, parecendo quasi extincta, os abusos de uns e a imprudencia de outros a faziam reaparecer sempre escandecente.

Diversas leis provinciaes, feitas sob propostas da camara municipal desta cidade, foram promulgadas, sem que tivessem logrado satisfazer as aspirações das duas industrias. Uma dellas, a de 1851, que estabeleceu os limites da criação com a agricultura, tres leguas ao poente desta cidade, na serra de Joaquim Vieira, pareceu dar ganho de causa á classe dos agricultores; mas por circumstancias especiaes da posição topographica desta cidade e por outras causas, cahiu logo em desuso.

De feito, o grande agude que possuia Campina, cujo deposito d'agua parecendo inesgotavel, dava aguada franca e certa nos annos seccoos para a criação em uma circumferencia de seis leguas pelo menos; e o movimento sempre ascendente das feiras de gado, nesta cidade, foram causas poderosas para que não fosse executada a referida lei, resultando disto uma outra modificando-a no sentido de ficar destinado á criação o espaço de meia legoa em roda da cidade.

A lei da — meia legoa veio ainda mais augmentar a confusão, pelas continuadas reclamações e luctas dos pequenos agricultores, principalmente, e para os criadores ou antes *solladores* de bois; de modo que ella nunca foi cumprida de um modo uniforme e constante; por que a camara municipal nunca mandou determinar por marcos os limites da meia legoa.

Ha uns dez annos que os choques entre as duas industrias tomaram proporções assustadoras: os agricultores matavam publicamente o gado que penetrava em seus roçados de lavouras, chegando até alguns mais ousados a procural-o nos campos para fazerem nelle alvo de suas armas de fogo.

A anarchia chegou ao seu auge: os estragos da agricultura foram com represalias compensados pelos da criação; e os dois partidos politicos da comarca, empenhados na luta, especulando com os acontecimentos, quasi se transformaram, abandonando as suas bandeiras para hastearem outras, onde se lesse como programmas as palavras *criação e agricultura*.

Foi então promulgada nova lei, revogatoria da de 1851, estabellecendo como linha divisoria dos terrenos destinados ao livre exercicio das duas industrias a estrada do Seridó que segue desta cidade em direcção á povoação de Pocinhos.

Essa lei, resultado das reclamações dos creadores, que sempre pretendiam para seus gados a aguada do agude velho, não conseguiu harmonisar o povo e evitar o choque das duas industrias; continuando as cousas no mesmo estado, até que deu-se a memoravel revolução de 15 de Novembro, que extinguiu o governo monarheico, e em virtude da qual foram dissolvidas as camaras municipaes, e creadas as intendencias.

Feito assim succintamente o historico da questão, devemos agora encaral-a e desentil-a com os factos e circumstancias varias, que a acompanham no actual regimen de governo; dando a nossa opinião, para que seja resolvida com justiça e equidade.

Mas, não dispondo de maior espaço no presente numero do nosso jornal, será assumpto para outro artigo.

LETRAS E ARTES

O Phantasma Transferido

Tradução de F. R. Stockton.

A villa de M. John Hinekman tinha para mim particular encanto; e isto por varias razões.

Reinava nella a mais cordial hospitalidade e tudo, alli, recreiava a vista e o espirito.

Gramados de mimoso trato, carvalhos, olmeiros magestosos, alamedas de sombra, e, perto da habitação, um breve regato, atravessado por uma ponte rustica, fazião della a mais seductora vivenda. Flores, fructos de vez, agradavel sociedade, partidas de xadrez, ou bilhar, passeios a pé, a cavallo, nada faltava. Entretanto, nenhuma dessas cousas, de tanto attractivo, seria capaz de me prender tão longamente nesse lugar de delicias. Eu fôra convidado a passar ali o tempo da pesca dos salmões, e, provavelmente, teria feito ponto final á visita, logo em começo do verão, se não houvesse visto, errante, sob os grandes olmeiros, ou passando rapido, nas

alamedas, o gracioso perfil de minha Madeline. Minha... verdade, verdade, não era nada *minha* Madeline, a graciosa creaturinha. Eu de nenhum modo tinha tomado posse della. Entretanto, porem, que era essa posse a unica razão bastante da minha vida, e ella ia sendo *minha* em meus scismares.

Podia bem se dar que baixasse da idealidade das scismas o querido pronome possessivo, se eu me abrisse em revelação de sentimentos a menina. Mas, era isso mesmo a cousa mais difficil para mim.

Não só tinha medo, como em geral, os namorados, de, por um mau passo, deitar tudo a perder, dando cabo á deliciosa temporada, que se poderia chamar o periodo *avant la lettre* do amor, cortando de um golpe quaesquer relações com o objecto da minha paixão: o meu terror, sobretudo, era M. John Hinekman! Este senhor era um dos meus bons amigos; mas fôra preciso bem mais audacia do que a minha de então, para que um homem se arrisasse a pedir-lhe em casamento a sobrinha, que lhe mantinha a casa e que era como o repetia elle mesmo a toda hora, a alegria dos seus velhos dias. Pudesse contar com a opinião de Madeline a respeito, que teria, talvez, coragem de abordar a questão com M. Hinekman; mas como disse, eu ignorava se ella queria pertencer-me.

Erão estas as minhas preoccupações, dia e noite. Uma noite, pois, estava eu ditado, mas sem dormir, no grande leito de columnas do vasto aposento que occupava, quando á claridade branca da lua, que illuminava uma parte da camara, avistei M. John Hinekman, de pé, junto de uma cadeira, ao lado da porta. Foi-me uma surpresa vel-o; e por duas razões: a primeira, porque o meu hospede jámais entrara d'antes no meu quarto; a segunda, porque elle partira de manhã mesmo e antes de alguns dias, não podia estar de volta. Tanto que eu pudera essa noite estar com Madeline mais tempo que de costume, conversando na varanda, á luz do luar.

Pois, era, certo, a figura de M. John Hinekman, em traje commum; mas havia em toda a sua pessoa um que de indico, de vago, que me confirmou logo na idea de que era um espectro.

Dar-se-lia caso que houvessem assassinado o digno homem? Seria que seu espirito surgia, para annunciar-me o acontecimento e... confiar á minha protecção sua querida?... Meu coração tremou do que em me ia dispondo a pensar. No mesmo momento, o phantasma fallou:

«Sabe dizer, perguntou-me, se M. Hinekman voltará esta noite?»

Eu disse commigo mesmo que era bom guardar toda apparencia de calma, e respondi:

«Não o esperamos.
— Bem bom para mim, disse o phantasma, deixando-se cahir para a cadeira junto da qual se achava. Vai para anno e meio que moro nesta casa, e esse homem não se ausentou jámais uma só noite. Faz idea do alívio que é para mim sua ausencia.»

E, fallando, estirou as pernas e reclinou-se

para o espaldar da cadeira. Seus contornos espessaram-se; as cores da roupa tornaram-se mais distintas, e uma expressão folgada de bem estar substituiu-lhe, na face, o ar de susto com que me apparecera.

«Dous annos e meio?! exclamei, não posso perceber.

—E' exatamente o tempo decorrido, desde a primeira voz que aqui entrei. O meu caso, não é um caso ordinario. Mas, antes de contar mais, permitta-me que, ainda uma vez, pergunte se está bem certo de que, esta noite, Mr. Hinckman não volta...

—Estou tão certo, quanto é possível. Partio esta manhã para Bristol, com mythas daqui... Não parece?

—A' vista disso, contintio, disse a alma do outro mundo; porque é uma felicidade para mim poder conversar, com alguém que esteja disposto a escutar-me. Mas, se succedesse entrar M. Jonh Hinckman e aqui me apanhasse em sucumbiria de terror.

—Isto tudo é bem extravagante, disse eu, vivamente intrigado. Estarei fallando ao phantasma de M. Hinckman?

A pergunta era atrevida; mas havia tantas outras emoções no meu espirito que, parece, não me podia mais caber nelle a do medo.

«Sua son o phantasma, replicou o meu companheiro. Entretanto, não tenho o direito de ser. E é isso justamente, que me incommoda e que me faz ter tanto medo delle. E' uma historia ostranha e sem precedente, creio. Ha dous annos e meio, estava Jonh Hinckman doente, muito mal, neste mesmo commodo. Chegou a tal ponto que, em um momento, suppozerao-no morto.

Foi por motivo de uma precipitada informação a este respeito, que fui chamado a ser phantasma. Imagine, senhor, minha surpresa, meu horror, quando depois de haver em accitado este grave emprego, com todas as suas responsabilidades, volta à vida o velho, entra em convalescença, recobra, enfim, a sua habitual saude! Minha posição ficou sendo, não somente delicada, mas das mais esqueladas. Não me era possível retomar a primitiva forma, nem, muito menos, ser a alma do outro mundo, de um homem que ainda o era deste. Meus amigos aconselharão-me que ficasse descausado; que, à vista da idade, Jonh Hinckman não podia levar muito que me não legitimasse, no pleno de exercicio das funções que l'era chamado a desempenhar. Ah! meu caro senhor, posso affirmar-lhe, continuou animadamente o phantasma, o velho está cada vez mais duro! E não sei até quando ha de durar este maldito estado de cousas. Levo o tempo a evitar achar-me no caminho desse homem. Não posso deixar esta casa, e elle, por todos os lados, me persegue... Digo-lhe, em summa, senhor, esse homem assombra-me!

(Continúa.)

MATERIAES HISTORICOS E GEDRAPHICOS

Synopsis das sesmarias.

Continuação do n.º 13.

Contra do Catolê do Rocha Bom Jesus

Governo de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão.

Paulo Querino Aranha, diz que no districto deste governo, logar distante das Piranhas dez legoas se acha um sitio denominado *Olho d'agua do Bom Jesus*, que confronta com a serra do *Patê* e serra das duas cabeças, nasce o dito olho d'agua de um cordão de serra, que corre do nascente para o poente e corre para o sul desagoando nas Piranhas, o sitio confronta com as testadas da terra do capitão Bento Correia e pelos lados com terra de Felippe Delgado e a serra do *Patê* e pela parte do fundo com terras de Francisco da Silva, no qual sitio plantou o supplicante na era de

722 à 23 por não ter senhorio verdadeiro nem possuidor algum; e porque o supplicante à dois annos proximos se tem no dito logar situado com gados sem ter sido impugnada a sua assistencia, para não estarem servindo de habitação aos brutos nocivos ao homem e para conveniencia dos passageiros; por isto pedia as terras acima declaradas com as confrontações referidas.

Fez-se mercê de tres legoas de comprido e uma de largo na parte acima confrontada aos 2 de Março de 1732.

Piancó

Governo de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão.

Manoel de Brito Silva, morador na ribeira do *Piancó* freguezia de N. S. do Bom Sucesso, descobriu um olho d'agua chamado o riacho dos *Catolês* e no logar *Malthadilha*, que parte com o sertão das *Caiporas* de cima, pegando do *buqueirão da serra*, que fica da parte do nascente, pegando na ponta da serra, que divide o sitio *Ribeira da Varzea-Grande*, buscando o poente até a *serra-vermelha*, donde parte com o sitio *Timbaúba*; e para crear seos gados pedia tres legoas de terras por sesmaria, pegando na barra do riacho chamado *olho d'agua dos Catolês* acima que faz barra no riacho da *Varzea-Grande*, com a largura que for servido conceder por uma e outra parte de dito riacho.

Fez-se a concessão de tres legoas de terras de comprido e uma de largo com as confrontações aos 7 de Dezembro de 1732.

(Continúa.)

A' PEDIDOS

Cidadãos Presidente e membros da Intendencia Municipal de Campina Grande.

Os abaixo assignados, moradores na zona denominada *catanga*, deste municipio, usando do sagrado direito de propriedade, vêm reclamar perante vós, a adopção de uma medida salvadora dos interesses das industrias pastoril e agricola, as duas fontes da riqueza publica e particular dos habitantes de Campina Grande.

E' direito antigo, adquirido pelos abaixo assignados e por seus antepassados, desde os tempos primitivos da povoação deste municipio, a permissão da criação na zona acima referida, onde são moradores; e apesar de em certas epochas ter apparecido com mais ou menos vehemencia a questão entre a criação e a agricultura, nunca deixou de ser criador o territorio em que habitam.

Dos annos da Assembléa Provincial, deste estado, quando provincia, constam diversas leis, umas ampliando os terrenos destinados à criação, outras restringindo-os, e todas sem satisfazer as necessidades publicas, porque nunca foram executadas integralmente, ou foram por momentos dando lugar sempre a fortes reclamações.

Quem conhece, como vós, a zona denominada *catanga*, comprehende perfeitamente que sendo toda ella composta de campos immensos, cheios de pastagens, somente pode com maior proveito ser destinada à criação.

Se os abaixo assignados, vêm, como creadores, reclamar o seu direito, não segue-se que tal direito esteja em opposição à agricultura, não; pois que os abaixo assignados usam de ambas as industrias, e podem affirmar sem receio de serem contestados, que os creadores da *catanga* são os seus maiores agricultores.

Seria para desejar que as duas industrias se combinassem perfeitamente como em outros paizes adiantados; mas não podendo succeder assim actu-

almente, ao menos sejam garantidas em regiões especiaes, por leis sábias e protectoras e que tendam sempre a aquelle desideratum.

Estão convencidos os abaixo assignados, de que a intendencia deste municipio tem o maior interesse em favorecer as industrias pastoril e agricola, interesse já manifestado quando reuniu um congresso de criadores e agricultores para ouvir-os à respeito; e é por isto que, urgindo o caso, vêm elles hoje requerer que seja adoptada uma linha divisoria, limitando os terrenos destinados ao livre exercicio de cada uma das ditas industrias, consultando, deste modo, interesse de mais elevada importancia para este municipio.

A linha divisora que os abaixo assignados entendem ser de maior conveniencia, e é geralmente reclamada, é a seguinte:

—A partir desta cidade, servirá de linha divisoria a estrada que segue para a povoação do *Marinho*, e de lá até ás extremas deste municipio com o do *Ingá*, ficando exclusivamente para a agricultura os terrenos situados ao norte, e para a criação, os do sul da referida estrada, menos a serra de *Fagundes*, que ficando para a agricultura, será separada por um travessão, seguindo mais ou menos o curso do riacho *Castanho*, do lado septentrional da dita serra e a ella parallelo.

Com os amplos poderes de que estes revestidos, é de imperiosa necessidade que decreteis a medida proposta, para que fique de uma vez acabada esta antiga questão, que traz sempre em choques as suas duas principaes industrias — criação e agricultura.

Nestes termos

P. P. deferimento.

E. R. R. M.

Cidade de Campina Grande, 29 do Março de 1890.

Silvino Rodrigues de Souza Campos, Honorio Salathiel da Silva Amorim, José Rodrigues de Sousa Campos, Ildefonso Alves Vianna, João Hedefonso Alves Vianna, Bento José Alves Vianna Neto, José Francisco da Costa, Antonio Pereira Giraldes, João Rodrigues de Souza Campos, Severiano Fabio da Silva Amorim, José da Silva Amorim, a rogo de Manoel Mendes Cunha, João Rodrigues de Souza Campos, Eduardo Ferreira de Brito, Francisco Guedes de Medeiros, Manoel Guedes dos Santos, a rogo de Trajano de Souza Tenorio, Manoel Guedes dos Santos, Francisco Bezerra Lima, José Francisco dos Anjos, Luiz Honorio de Souza, João Alves de Souza, José Francisco de Souza, Manoel Mendes Xavier, José Mendes de Aragão, João Mendes de Aragão, Francelino Gomes de Souza, Thomaz Correia de Aquino, Joaquim Correia de Menezes, João Gonçalves de Arruda, Feliciano Pereira de Lyra, Camillo Alves de Almeida, João Pereira de Mello Peisco, Jesuino da Silva Amorim, José Alves Vianna, Manoel Tavares Bezerra, Manoel de Avillar Baptista, a rogo de Manoel Rufino da Cunha, José da Silva Amorim, a rogo de João Pereira da Silva, José da Silva Amorim, José Joaquim de Oliveira, João Joaquim de Oliveira, João Correia de Menezes Sobrinho, a rogo de Manoel Henrique da Silva, José Joaquim d'Oliveira, Manoel José dos Santos, a rogo de João Correia de Andrade, José da Silva Anrim, a rogo de Joaquim Bezerra de Lima, José da Silva Amorim, a rogo de Antonio Braz Soares, José da Silva Amorim, José Bezerra de Lima, José Pereira da Costa, João Pereira Taveira de Mello, Antonio Clemente Pereira, Antonio Calisto da Silva, Manoel Gomes Taveira de Mello, Joaquim Taveira de Araujo Costa, Francisco Eleuterio da Costa, Antonio Francisco de Brito, a rogo de Francisco Alves de Menezes, José da Silva Amorim, Manoel Francisco da Silva, Pedro Eleuterio de Brito, Jovino Eleuterio de Brito, João Correia de Menezes, Bruno Correia de Menezes, Antonio Luiz de Almeida, Jose Constantino Cavalcante de Albuquerque, Manoel Correia Tavares, a rogo de Manoel José do Nascimento, João Correia de Menezes, a rogo de Laurentino Pereira de Araujo, Bruno Correia de Menezes, Francisco Alves da Luz, Candido Felicio de Souza, Jose Ignacio da Rocha, Antonio Felicio de Souza, José Ambrosio de Menezes, João Baptista Vianna, Hario Gomes da Costa, Manoel Correia do Nascimento, João Felicio de Souza, Bertholdo Felicio de Souza, Francisco Rodrigues Xavier, José Salustiano Alves, João Alves Pantalão, José Alves Florencio, José Pereira da Silva, José Francisco da Costa, Manoel Joaquim Alves, Sabino Gonçalves de Souza Figueiredo, Avellino

Rodrigues de Souza Campos, Carlos de Farias Oliveira, Antonio Carlos de Farias, Paulo Theophilo de Farias, José Correia de Araujo, a rogo de Ladislau Alves da Costa, Bento José Alves Vianna Neto, João Rodrigues de Souza Campos, José Francisco Bezerra, João Francisco do Nascimento, Manoel Martins Lopes, João Leocadio Alves Vianna, João do Rego Cabral de Vasconcellos, José Freires de Andrade, Joaquim de Albuquerque Montenegro, João Pereira do Nascimento, Emiliano Francisco de Queiroz, Bernardino Pereira de Araujo, Manoel Domingues Dias Correia, Antonio Dias Correio, José Dias Correia, Manoel Sabino de Farias, Francisco Dias Correia, Bento Teixeira Soares, Manoel de Barros Souza, Manoel Carlos Pereira, Antonio Freires de Andrade, José da Motta Correia, José Vaz de Araujo, Dionisio Gomes Camello, Raymundo José de Sant'Anna, Thomeo Raymundo de Sant'Anna, José Marques Carneiro de Mello, João Marques Carneiro de Mello, José Gomes Barbosa, Capitulino Pereira da Silva, José Francisco Gomes, Amaro Francisco Gomes, Raphael Tobias de Barros, Manoel Bezerra da Costa, José Virgínio dos Santos, Francisco Virgínio dos Santos, Gonçalo Xavier de Caldas, José Galdino Pereira, José Xavier de Mello, Pedro Barbosa de Mello, Antonio Francisco do Espirito Santo, José Lopes de Oliveira Borba, Jovino Peres da Silva, Raymundo d'Oliveira Borba, Anterio d'Oliveira Borba, Bellarmino Francisco do Espirito Santo, Manoel Francisco do Espirito Santo, José dos Santos Rego, Pedro Pereira dos Santos, José dos Santos Rego Filho, José Cordeiro da Matta, Manoel Peres da Silva, Bellarmino Peres da Silva, Avellino Peres da Silva, Bellarmino Gomes da Silva, Francisco Raymundo de Sant'Anna, José Bastos Celestino Pereira, Sebastião Pereira Nunes, Manoel Motta da Silva, José Camello de Aguiar, Antonio Camello de Aguiar, Manoel Aleixo Souza Bastos, Calixto Francisco Gomes, José Lopes Tavares, Manoel Pereira do Nascimento, Manoel Camello de Aguiar, Paulino Francisco Gomes, Gustavo Francisco Gomes, Regino Felipe de Mello, Pedro Celestino Pereira, Antonio Francisco de Aguiar, José de Aguiar, João Jeronymo da Silva Amaral, Antonio Pereira de Brito Maciel, José Tavares da Silva, João Barbosa de Vasconcellos, a rogo de João Viciara da Silva, Antonio Maciel, a rogo de Francisco Bezerra de Lima, José Bezerra de Lima, Clementino Bezerra de Lima, Manoel Correia de Crasto, a rogo de José Correia de Araujo, Manoel Correia de Crasto, a rogo de Joaquim Leonardo de Farias, Antonio Salles e José de Farias, Manoel Correia de Crasto, Honorio Sergio de Almeida, Bento José dos Santos, Bento Raposo, Izaias Pereira do Nascimento, Antonio de Farias Capoeiro, Bento Alves Vianna, Antonio Coelho de Moura, Manoel Aquilino Lopes de Andrade, Raymundo Nonato Tavares Candeas, Emiliano Carneiro da Costa, Lindolpho de Albuquerque Montenegro, Sindulpho Cabral de Albuquerque, Francisco de Souza Costa, Bento Correia de Araujo, Manoel Marques de Castilho, Targino Gonzaga Maciel, Pacifico Licarino Bezerra da Trindade, Guilhermino Francisco Barbosa, Felinto Alves de Menezes, Lucindo Bellarmino de Oliveira, Francisco das Chagas Bastos, Manoel Pereira de Mello, Clementino Comes Procopio, Raymundo Tavares Candeas, Belmiro Barbosa Ribeiro, Manoel Xavier de Souza, Bellarmino Barbosa Camello, Antonio Tavares de Brito, Francisco Lourenço V. Ribeiro, Pedro Marinho de Alcantara, Odilon Moreira Wanderley, Tertulino da Cunha Moreno, Francelino Gomes do Rego, Bento Francisco Raposo, Fimo Severino Gonçalves, Antonio Pereira dos Santos, Conegundes Bezerra Cavalcante, Antonio Severino da Silva, Manoel Francisco Maciel Filho, Manoel Francisco Maciel, Fortunato da Cruz Xavier, Belmiro Tavares de Brito, Manoel Alves de Oliveira, Galdino Coelho de Moura, Francisco Domingues da Cruz, João da Silva Pimentel, Frederico Gil de Albuquerque Cavalcante, Ildefonso Pessôa de Luna, Alexandrino Cavalcante de Albuquerque, Laurentino de Souza Cavalcante, Manoel Rodrigues de Freitas, Tito Enrique da Silva, Francisco Antonio de Sá, a rogo de Balthazar Freires de Andrade e de Antonio Merencio da Silva, Manoel Alves Filho, Flausino de Souza Cavalcante, Laurentino Dias de Araujo, Annanias Francisco de Oliveira, Hermenegildo Francisco de Oliveira, Bento Tobias Barreto, Adonias Dias de Araujo, Balthazar Gomes Pereira Luna, Manoel Gonçalves Sobreira, a rogo de Manoel Martins de Oliveira, Gaudencio Francisco Pereira, Julio Borges de Barros Brandão, a rogo de Germano Bandeira, Jose Francisco dos Santos, Manoel José dos Santos, Clementino Jose dos Santos, Bento José dos Santos, Calixto José da Silva, Saturnino José de Vasconcellos, José Antonio da Cruz, Antonio José do Nascimento, João José Rodrigues, José Antonio de Farias Capoeiro, João Galdino de Farias, Joaquim Baptista de Souza, João Severiano Bezerra Cavalcante, João Francisco Barbosa, José Bento Fernandes, a rogo de José Maria Ribeiro Catolê, José Bento Fernandes, João Alves de Souza, a rogo de Alexandre Barbosa Camello, Joaquim Azevedo de Farias, José Bernardino de Araujo, José Teixeira de Brito Lyra, José Barbosa da Silva, José Bento de Moura, José Pereira da Rocha, Januario Florencio da Silva, Antonio Joaquim dos Santos, Ildefonso Jose da Cruz, Bento Jo-

se da Cruz, José Rodrigues dos Santos, José de Barros Araújo Lima, João Aleixo Barbosa, José Ambrosio Bezerra, Severino José Barbosa, José Carlos Pereira, Antonio José dos Santos, Balbino José de Brito, a rogo de João Freires de Andrade, Manoel Alves de Oliveira, José Pereira de Souza, José Florentino da Costa, José Ferreira de Souza, José Gomes de Souza, a rogo de José Francisco Ezequiel, José Pereira de Souza, a rogo de Manoel Gomes de Souza, José Pereira de Souza, a rogo de Manoel Joaquim do Nascimento, José Pereira de Souza, a rogo de Salustiano Gomes da Silva, João do Rego Cabral de Vasconcellos, Leandro José de Figueiredo, José Galvão Barbosa, José Dias Correia, José Pereira da Silveira.

Cidadãos Intendentes.

Nós abaixo assigna dos, commerciantes estabelecidos n'esta cidade, consciões de pretenderdes lançar sobre os estabelecimentos commercias d'esta cidade, que se conservarem abertos, o imposto de dez mil reis annuaes, viemos representar contra semelhante pretensão por demais onerosa para o commercio d'esta cidade, sobre quem já recahem outros não menos onerosos. Não ignoramos, Cidadãos, que todos devemos contribuir na medida das forças de cada um para a riqueza e prosperidade do municipio, o que só por meio de razoaveis impozicoes podem os conseguir; mas tambem não ignoramos, e vós o comprehendes perfeitamente, que o commercio atravessa uma crise financeira tremenda devido como é sabido, a varias causas criadas pela marcha natural dos ultimos acontecimentos no Paiz, e principalmente o nosso devido á clamorosa seca que nos persegue, a ponto de vermos parte dos nossos capitães confinados a mãos estranhas sem que possamos rehavê-los pelo menos em um tempo mais ou menos proximo.

Comprehendeis tambem que somos nós os commerciantes aquella classe que mais contribue para os cofros publicos com pezaes impostos, a cujo pagamento jamais nos recusamos, e que somos nós a classe que de par com as demais industrias, mantemol-as e sustentamol-as.

Se vós tendes dever de animar as industrias, e protegê-las para abri-las assim em nosso municipio e quiza no paiz inteiro a brilhante senda do progresso, essa protecção deveis estender em maior escala áquella classe, que é a emigração indispensavel de seu desenvolvimento e de sua manutenção, e nos temos o justo orgulho de dizer que somos nós essa classe, e a economia social o attesta e a historia o registra.

Ainda mais, cidadãos, nós que assim tão voluntariamente contribuimos, somos victimas de uma horda de especuladores, que, nada tendo o que perder, e nenhum imposto pagando quer ao Estado, quer ao municipio, expõe á venda nas feiras desta cidade mercadorias proprias de nossos estabelecimentos, que vendem por preço em que não podemos competir, a não ser visando consideraveis prejuizos, ao que não nos podemos absolutamente sujeitar, visto como muito presamos os nossos capitães e sobre tudo o nosso credito nas praças onde compramos.

E' assim que vemos ali exposta toda especie de generos de estivas, molhados, carne de xarque, bacalhão, miudezas, fazendas e até ferragens, que são vendidas por preço inferior áquelle porque poderiamos razoavelmente vender; e assim só fazem, porque as suas mercadorias não estão, como as nossas, oneradas dos impostos geraes, do Estado e tambem municipaes.

Sobre esses especuladores, cidadãos, verdadeiros parasitas da classe commercial, é que devem recahir pesados impostos; porque se por um lado offerecem aos consumidores mercadorias por preço inferior, por outro lado atrophião o commercio estavel, e sobrecarregão os consumidores da cidade

de da obrigação de comprarem nos estabelecimentos durante a semana por preço muito maior para podermos resarcir os prejuizos originados da permanencia de nossas mercadorias sem a conveniente sahida nos dias de maior commercio n'esta cidade.

Vós, pois, que sois os representantes de nossos interesses, vós, a quem foi confiada a propriedade do municipio, jamais podeis consentir que seja atrophiado o commercio que offerece garantias, o commercio estavel, é que concorre para o engrandecimento do nosso municipio, em beneficios d'aquelles pequenos atravessadores, especuladores, a quem não se pode dar o nome de commerciantes; e esperamos que ao commercio já afflicto e agonizante não augmentareis mais a afflicção.

De vosso patriotismo é o que esperamos.

Campina Grande 2 de Abril de 1890

João da Silva Pimentel, Francisco Domingues da Cruz, Belmiro Barboza Ribeiro, Emiliano Carneiro da Costa, Pedro Alexandrino Pereira, Lindolpho d'Albuquerque Montenegro, Francisco de Souza Costa, João Francisco Barboza, Manoel Ferreira de Mello, Joaquim Correia Gomes, Antonio Abilio de Almeida Ribeiro, José Ignacio Guedes Aleforado, Probo da Silva Camara, Manoel Correa Nobrega, Luiz de Franca Sudré, Joaquim Maria dos Santos Torres, America e Ca, João Maria de Sousa Ribeiro, Custodio da Cunha Navarro Lins, Joaquim Henriques de Araújo, José do O' & Irmão, José Felix Ferreira de Araújo, Francisco Camillo de Araújo, Ildelfonso Pessoa de Luna, José Gomes de Farias, Guilhermino Francisco Barboza, Pacifico Licrião Bizerra da Trindade.



Tenente Accacio de Souza Rolim.

Coronel Vital de Souza Rolim, D. Victoria de Souza Rolim, D. Antonia Olindina Cartaxo Rolim, D. Anna Julia Rolim, Joaquim Gonçalves Rolim, Sabino Gonçalves Rolim, Vital de Souza Rolim Filho, Luiz de Franca Bezerra e D. Anna Otília Cartaxo Guarita; pai, mãe, esposa, irmãos, sogro e cunhado, agra lecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam os gestos mortaes do tenente Accacio de Souza Rolim, fallecido em Cajaseiras no dia 18 de Março; e convidam á todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam dizer as 7 1/2 horas da manhã na matriz de N. S. da Piedade, no trigésimo dia de seu fallecimento; e desde já ficam eternamente agradecidas.

Contra protesto

Lendo o «Journal da Parahyba», Orgão Official, de 21 de Dezembro de 1889, sob n.º 2.889, encontrei um protesto contra mim, defendendo e exagerando o padre Custodio Lins de Araújo Souza, nesta freguezia, de bom sacerdote e exemplar, pergunto á este adulator que nem bem conhece o padre Custodio, pois este mora em sua fazenda distante 7 legoas daquella villa, para que motivo este bom sacerdote sendo capellão em Cratulas, sahia daquelle lugar ás carreiras, botado pelas mulheres, isto foi por bom e exemplar; como na villa do Batalhão, esteve no

mesmo exercicio, sahio em 77 não deixando uma só amizade nem de maiores e nem menores, isto só por ser bom e sacerdote exemplar!!!

O adulator e aventureiro, é quem pôde usar dos procedimentos que annunciou para mim e para o escrivão da villa de Alagoa Nova, o tabellião Thomaz José da Silva Lisboa, o qual conta 39 annos de serviço, ainda não houve quem dissesse que aquelle tabellião usasse de qualquer escriptura falsa, só agora gosa esta fama, pois foi quem passou-me a escriptura da venda, que fez D. Luiza Alves Bezerra, á mim de uma sua propriedade, de terras, casa e mais benfeitorias, cuja propriedade lhe foi roubada já ha mais de 10 annos por um seu affilhado ladrão de cavallos, este venden ao padre Custodio, como já publicou na *Gazeta do Sertão* em 13 de Setembro do anno passado, e na da Parahyba a 18 de Dezembro.

Pergunto eu por minha vez, para que não te assignaste, adulator do padre, amigo do dinheiro da gaveta do padre e não delle?

Ate outra.

Villa de S. João, 26 de Março de 1890.

Antonio Joaquim de Carvalho.

GAZETILHA

Morte pela fome—Em um dos ultimos dias da semana passada, na rua do *Oriente*, desta cidade, falleceu Luiz de tal, homem que representava ter 55 annos, pouco mais ou menos.

Já exausto de forças pela prolongada penuria, cahiu no casebre, onde morava, e esteve quatro dias sem tomar o menor alimento até que falleceu!! A um individuo de nome Neco Lins, que o viu poucas horas antes de finir-se, confessou elle, que morria de fome!

Nada mais horrroso!!

—Na feira de sabbado, 5 do corrente, diversos meninos cahirão de fome na porta do negociante Probo da Silva Camara.

—Em um dia desta semana succedeu o mesmo a uma mulher, na rua do Seridó, sendo soccorrida pelo cidadão Barboza, delegado municipal

Maiores horrores presenciaremos em poucos dias.

O que fazer!

Já tantas vezes temos pedido providencias!

Apenas registramos os factos.

Correio—Mais uma vez somos obrigados á reclamar perante o digno administrador dos correios deste estado, contra um acto menos regular, praticado pelo agente do correio desta cidade, cidadão Joaquim Henriques de Araújo, pedindo providencias.

Eis o facto:

A mala da capital chegou aqui no dia 3 do corrente, depois de 4 horas da tarde, recebendo a nossa correspondencia uma hora depois. Em seguida, as 5 1/2 horas da tarde, quando muito, remettemos para agencia, pelo nosso empregado, Lino de Sousa Varjão, quatro maços de jornaes, já sellados e outras tantas cartas, afim de seguirem ao seu destino pelos estafetas da capital e do alto sertão.

Voltou logo o nosso empregado, dizendo, que o agente do correio declarara, que as malas já estavam fechadas. Mandámos reflexionar que o regulamento marcava seis horas para demora dos estafetas, e que nem duas fazia que elle havia chegado. A nada quiz attender, seguindo somente os jornaes e cartas da capital, por um favor que quiz prestar ao nosso empregado o estafeta, ficando os maços de jornaes destinados ao sertão.

Um facto semelhante nunca foi praticado pelos ex-agentes, Thomaz Bizerra, Pedro Marreca, antecessores do actual; elles obravão de modo a bem servir ao publico e a inspirar-lhe toda

confiança, eumprindo assim zelosamente os seus deveres.

O cidadão Joaquim Henriques entende que o serviço publico deve estar subordinado ao seu commodo, e ás exigencias de pedidos dos estafetas, que não querem demorar aqui.

Deixamos de mencionar outras irregularidades, esperando que remediada esta, ellas desaparecerão.

Assalto á imprensa—No dia em que se deu o assalto á typographia do *Orbe*, de Maceió, appareceu, á tarde, o *Diario do Povo*, tarjado de luto, com as paginas em branco, excepto a primeira, onde vem estampado um artigo assignado por seu redactor chefe, Dr. Manoel Ribeiro Barreto de Menezes, em que attribue á policia a violencia e promette conservar-se de luto até que pelos poderes competentes seja julgado o attentado.

Ainda outro—Em a noite de 26 de Fevereiro foi assaltada a typographia, onde se imprimia antigamente o *Diario do Gram Parã*, sendo quebrados caxotins e empastelhada grande quantidade de typos.

Ameaça á imprensa—No Maranhão foi intimado de ordem do governador o proprietario do periodico *Globo* a não continuar a censurar os actos illegaes do governo, sob pena de deportação para Europa.

Fratricidio—Uma folha de Taubaté, narra o seguinte horrivel facto: No dia 2 do passado comparecen perante a autoridade policial, uma creança de cor preta de 2 dias, filha de Boaventura Lopes de Oliveira, com dous horribes ferimentos no rosto: um na parte superior do nariz e outro entre o beigo superior e o nariz; estes ferimentos foram feitos com um instrumento cortante maior do que a victima; era uma destas facas de cabo de chifre, de que usam todos os homens do trabalho de lavoura, com um volteado no cabo. O facto foi praticado por um irmão da victima, que conta apenas nove annos, em occasião que os paes andavam em serviço fóra de casa. Causava horror ver-se o rosto da pobre creancinha: os ossos juntos ao nariz estavam moídos, porque a faca, sendo grossa e sem fio tanto cortou como fracterou. O assassino, que presenciava o auto de corpo de delicto mostrava seriedade perante esse apparatus, não sabemos se por instincto feroz, ou por não ter consciencia do acto que praticou, pela sua tenra idade."

Egreja Catholica—Os chefes da igreja catholica brasileira comprehendendo sua responsabilidade nas circumstancias determinadas pelo decreto da separação da Egreja do Estado, fizeram centro de operações na cidade de S. Paulo, onde agora se acham, além do respectivo diocesano, o Sr. D. Lino, os Srs. D. Antonio, bispo do Pará, conde de Santo Agostinho, bispo de Olinda, D. Claudio José, bispo de Goyaz e monsenhor Spolverini, internuncio apostolico.

Espera-se tambem o Sr. D. Carlos d'Amour, bispo de Cuyabá.

Do clero fluminense partiram para a capital paulistana o monsenhor João Esberardo, conego Dr. Eduardo Duarte Silva.

Na reunião synodal que vai ter lugar, consta serão tratados os negocios da igreja brasileira e se resolverá a publicação de uma pastoral collectiva a respeito dos decretos da *Separação da Egreja do Estado e do Casamento Civil*, bem como relativamente á attitudo do clero em face das circumstancias actuaes.

A pastoral deverá ser assignada por todos os bispos e vigarios capitulares.

Sacerdotes tributados—Lê-se no *Apostolo* :

« Escrevem-nos de Cantagallo, que a Intendencia dalli, além de impor aos sacerdotes o tributo de 30\$ por anno—de *profissão e industria*, tem se arrogado o direito de suspendel-os de ordens !

Mas como? dirão.

Do seguinte modo :

A adiantadissima Intendencia exige que nenhum sacerdote, nem mesmo os Parochos, *possão celebrar qualquer acto religioso sem que tirem alvará de licença !!!*), estando já dispostos os intendentes a forçal-os judicialmente a isso !

E' até onde pôde chegar o attrazo, quando quer tomar ares de adiantamento, e não menos a impiedade grosseira quando se apossa de espiritos acanhados, que outro attestado não sabem dar ao mundo do seu estado de civilização.

E' possível que haja muito por ahi em nossa imprensa, e muito mais na imprensa *provinciana*, quem bata palmas a medidas desta natureza ; mais o que não é admissivel, é que o illustre chefe do governo provisório, o abalissado ministro do interior e o governador do Estado do Rio de Janeiro deixem taes cousas correr sob o seu apoio ou indiferença, convertendo-se a separação da Igreja e do Estado em verdadeira perseguição da Igreja, e muito principalmente do clero.

Já não ha muitos dias levámos esta mesma queixa, quanto ao imposto dos 30\$ de profissão e industria ; mas agora não é só o absurdo imposto, porem o absurdissimo e intoleravel alvará de licença.

Como se concilia tudo isso com o decreto de 7 de Janeiro, que garante o livre exercicio de todas as creanças ?

Não podemos, pois, deixar de apellar para os poderes competentes, afim de que a Intendencia de Cantagallo seja chamada á ordem, como o tem sido e acaba de ser a desta capital federal, de cujos actos resta a todo cidadão o recurso para o ministerio do interior.

Esperamos, pois, providencias do illustre chefe do governo provisório, e dos cidadãos ministro do interior e governador do Estado do Rio de Janeiro. »

Estrada do Macaú a S. Francisco—O engenheiro João Crokratt de Sá Pereira de Castro solicitou do ministerio da agricultura a concessão de uma estrada de ferro de Macaú a S. Francisco, ligando directamente os estados do Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco aos da Bahia, Minas e Rio de Janeiro.

A esse requerimento deu o cidadão ministro da agricultura o seguinte despacho :

« Ainda que não haja incompatibilidade legal, parece todavia de prudente conselho que os engenheiros deste ministerio abstenham-se de solicitar concessões. »

Imprensa — Recebemos o 1.º numero d' *O Livro* — orgão da classe escholastica da capital deste estado.

A mocidade estudiosa, a geração que brevemente terá de tomar a direcção dos negocios na Parahyba, bem necessidade tinha de um orgão onde esgrimisse as suas primeiras armas, e que fosse o echo não só dos seus devaneios como de suas aspirações.

O *Livro* veio cabalmente preencher a falta. Desejamos-lhe vida longa e venturosa.

— Recebemos igualmente o n.º 10 do anno 2.º da *Gazeta de Ubá* — excellentes periodico da cidade do mesmo nome no estado de Minas-Geraes.

Agradecemos a visita.

Ex-Imperador — Por telegramma para o *Jornal do Commercio* de dois do corrente mez consta achar-se gravemente enfermo D. Pedro de Alcantara.

Nomeações—Consta que fora designada a comarca de Timbauba, estado de Pernambuco, ao juiz de direito avulso, Dr. Firmino Gomes da Silveira; e que foi nomeado juiz de direito da de Patos, neste estado, o Dr. José Herulano Beserra de Luna, juiz municipal de Mamanguape.

Constituição — O projecto de constituição em que collaborarão os Srs. Werneck e Rangel Pestana.

Compreheende seis titulos : 1.º a *Patna e o territorio*, com dois artigos ; 2.º—*Unidade e Federação* com 3 capitulos : *Direito Publico Federal, Direito Politico Federal e Direito Federal Privado*. 3.º—*Poder Legislativo* comprehendendo cinco capitulos : *Das Duas Camaras, Da Camara dos Deputados, Do Senado, Da Formação e Sanção das Leis. Das attribuições do Congresso* ; 4.º—*O Poder Executivo* com quatro capitulos *Do Presidente e do Vice-presidente da Republica, Da Eleição Presidencial, Das attribuições do Poder Executivo, Dos Secretarios da Nação*. 5.º—*Poder Judiciario* ; 6.º—*Revisão Constitucional*.

O projecto divide o territorio nacional em tres cathogorias : *estados, provincias e territorios*. As actuaes provincias serão estados, mas voltarão á cathogoria de provincias quando não tiverem recursos para vida propria. Os territorios serão constituídos pelas actuaes terras devolutas.

As provincias e os territorios não concorrerão á eleição presidencial, que será feita por eleitores, especiaes.

O mandado dos deputados durará tres annos. O dos senadores durará nove com renovação de um terço por occasião da eleição da camara dos deputados.

O presidente da republica será eleito por seis annos não podendo ser reeleito.

O juiz do supremo tribunal serão eleitos pelo senado.

Cajazeiras — Desta cidade temos carta de 20 de Março p. passado, que pinta os horrores da epidemia que ali grassa, concluindo com seguinte appello :

Peça ao Governador que mande sem demora soccorro para a pobreza, que está perecendo á mingua !!

Transmittindo tão justa e imperiosa reclamagem ao governo do estado, fazemos ardentes votos para que seja soccorrida a infeliz cidade de Cajazeiras.

Faisca electrica. — Na fazenda — *Passagem da Onça*, termo do Brejo do Cruz, uma faisca electrica matou, no dia 4 de Março a Leonardo Barrêto e a dois filhos.

Delegacia de Policia. — Foi exonerado o delegado deste termo, Pharmaceutico Ildelfonso de Azevedo, sendo substituido pelo tenente Arthur de Almeida Albuquerque.

Noticias do Rio de Janeiro. — Consta dos ultimos telegrammas da capital federal o seguinte :

Que apparecendo ali alguns pasquins, insultando o general Deodoro, o governo tomou providencias e prohibio novamente a liberdade de imprensa.

— Em Campos foi preso pelo ministro da justiça o ex-governador do Maranhão, Dr. Pedro Tavares, que foi solto sob palavra ao chegar ao Rio.

— Em seguida a uma sessão da intendencia municipal de Niteroy, onde foram tomadas medidas, que não agradaram á certos grupos, estes sahiram pelas ruas a dar morras á republica e vivas á monarchia ; o governo persigui-os, effectuando-se muitas prisões.

Acredita-se que o governo está desposto a tomar medidas *do maior rigor*.

A secca na Bahia — Lê-se na *Ordem* da cidade de Cachoeira :

Communicam-nos da cidade do Joazeiro o seguinte :

« A secca por aqui recrudescce medonhamente. Quando pensavamos que no presente mez de Fevereiro fossemos favorecidos com alguma chuva, estamos com a cruel realidade do contrario. Os signaes são os mais desanimadores.

A fome da pobreza já horrorisa. O povo se alimenta de quanta raiz ha brava e nociva ; do chique-chique, da macambira e de outros arbustos que resistem á secca. A farinha tem chegado a 320 rs. o litro raso e irá á mais porque não ha no commercio, bem como outros generos de primeira necessidade. A farinha de *algeim* e de *bró*, um quasi pó de serragem, que empanturra e amarellece os pobres que della se fartam, e assim mesmo custando cara, é a que se acha neste sertão, inclusive Villa-Nova, Jacobina, Monte-Santo e outros logares, até perto da capital.

Os mendigos famintos são innumerados.

A camara municipal distribue uma vez por semana esmola de farinha e raspadura aos mesmos famintos, mas é impossivel serem todos satisfeitos em vista da quantidade enorme delles.

Todos dizem estarmos com uma secca companheira da de 1860, que foi das mais terribes aqui vistas, ou peor que a de 1878.

O sol continúa a produzir um calor por demais intenso. Nas catingas ou centro adjacente, a mortandade de gado e criação miuda é incalculavel.

Ultimamente tem vindo da capital, por Villa-Nova, alguma farinha, porém de má qualidade, e cara.

Estamos crentes de que este sertão virá a reduzir-se a um valle de miserias e horrores já e já, pois que não ficará nem semente de plantação, si não formos favorecidos pelas chuvas em breve. »

Registro da cidade — Esteve nesta cidade de viagem para a comarca de Princeza o seu promotor, Dr. Argenmiro de Sousa.

O Dr. Argenmiro, que no anno p. findo recebeu o grau de bacharel, foi um dos parahybanos que mais se distinguia na Faculdade de Direito do Recife, por sua elevada intelligencia e illustração.

Agradecendo a visita que nos fez, desejamos-lhe boa virgem.

NECROLOGIA.

Victima de epidemia de febres, que está grassando na cidade de Cajazeiras, falleceu alli, no dia 18 de Março ultimo, o tenente Acacio de Souza Rolim, filho do opulento fazendeiro e prestigioso cidadão, coronel Vital de Souza Rolim.

O finado era ainda bem moço e geralmente apreciado pelas excellentes qualidades de que era dotado ; deixando um grande vacuo na sociedade cajazeirense.

Damos sentidos pezames a toda familia do fallecido, tão cedo roubado ao serviço da patria.

—No dia 8 do corrente pelas 7 horas da noite tambem falleceu nesta cidade, na idade de 24 annos, D. Amelia Adelaide dos Santos Lopes Lima, casada com o capitão Manoel Mauricio Lopes Lima.

A finada apesar de sna pouca idade, era distincta como esposa e mãe de familia, herdando de seus progenitores todas as virtudes domesticas. Foi victima de padecimentos pulmonares e deixou dois filhinhos.

A morte da virtuosa senhora, foi geralmente sentida por toda sociedade campinense.

Ao capitão Mauricio, ao Alferes Joao Baptista dos Santos e a D. Lucinda Maria da Conceição, esposo, pai, e mãe da fallecida, e a todos os seus irmãos sentidos pesamos,

ANNUNCIOS

ATTENÇÃO

Nesta typographia compra-se os seguintes ns.ºs da *Gazeta do Sertão* 13 e 15 de 1888 e 1 de 1889.

COMPRA DE COUROS

J. C. Levy, com armazem de compras de couros de qualquer especie, no Recife, no Largo da Assembléa n.º 2, faz sciente a todos que fazem profissão de tal industria, que acaba de abrir uma casa na cidade de Campina Grande, sobre a gerencia do capitão João Antonio Francisco de Sá, bem conhecido em toda Provincia, para compra de couros de gado vaccum, cabrum, ovelhum, ou de outra qualquer natureza, preços do Recife. Deposito á Rua Antiga do Commercio desta cidade.

Campina Grande, 30 de Março de 1890.

NOVIDADE de TIMBAUBA.

Grande sortimento de Fazendas na **Casa Inglesa**

N'este sobrado e grande Armazem

Junto á Igreja

Fazendas baratissimas : Roupas feitas

Chapéus e Calçados

Comprados a dinheiro, e grande

Parte importados

Da Europa, onde por 15 annos

Tenho viajado

E conheço as 1.ªs fabricas e o commercio

Dos grandes mercados

Vende-se a retalho. E' em grosso

Pelo preço da Praça

E seriedade e agrado e infallivel

Nesta casa

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fóra ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos os sentidos os preços do Recife.

(26)

(17)

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 8 de Abril de 1890.

Bois recolhidos aos curraes 320
Vendidos 135

Regulando o kilo da carne 280 rs.

Destino

Pernambuco —
Seguiram para a Parahyba 60
(diversos) 75
Sobras 185
320

Feira de Campina, hoje, 11 de Abril de 1890.

Houve 956 bois.
Pela estrada do Siridó 256
« « das Espinharas 700

Mercado de Campina em 5 de Abail de 1890.

Milho 2\$500
Feijão 2\$800
Farinha 2\$000
Carne secca \$900
Dita verde, kil. \$400
Rapadura, cento 12\$000
Couro de bode, o cento 120\$000
Sola, o meio 2\$500